

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020 - UASG 443001**

Nº Processo: 02501004433202071.
 PREGÃO SRP Nº 12/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA - CNPJ Contratado: 2675177000160. Contratado : GOLDEN SOLUCOES & ENTRETENIMENTO - EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada na organização de eventos, sob demanda, a serem promovidos, realizados e/ou apoiados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, em todo o território nacional, compreendendo planejamento operacional, execução e acompanhamento e assessoria. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93; Lei nº 10520/2002, Dec. nº 9507/2018 e IN SEGES/MP nº 5 de 26 de maio de 2017. Vigência: 17/11/2020 a 17/11/2021. Valor Total: R\$494.065,00. Data de Assinatura: 17/11/2020.

(SICON - 18/11/2020) 443001-44205-2020NE000130

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - UASG 443001

Nº Processo: 02501002167202041. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados acessórios e complementares de secretariado-executivo, de recepção e de suporte administrativo, para atender as demandas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, no Complexo Administrativo no Setor Policial - SPO, Área 5, Quadra 3, CEP 70610-200, e em outros imóveis que venham ser ocupados pela ANA, em Brasília - DF. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor Policial Sul Area 5 Quadra 3 Bloco j Sala 125, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/443001-5-00028-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
 Pregoeiro

(SIASGnet - 18/11/2020) 443001-44205-2020NE000001

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3-2020/GALIC-AC/CBTU

Objeto: SRP para contratação de testes para detecção de COVID-19. Empresa vencedora: JK Laboratório de Análises Clínicas LTDA - CNPJ: 00.703.462/0001-75. Homologado pelo valor de R\$ 7.549.800,00. O respectivo processo encontra-se à disposição na Gerência Geral de Licitação da Administração Central.

REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - UASG 275079

Nº Processo: 172020. Objeto: Aquisição de insumos e sobressalentes para VLT e rodoviários.. Total de Itens Licitados: 48. Edital: 19/11/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praca Napoleão Laureano, 01 Varadouro, Varadouro - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/275079-5-00017-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/12/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIO DE SOUZA BATISTA
 Pregoeiro

(SIASGnet - 18/11/2020) 275079-27209-2020NE000016

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 275079

Nº Processo: 102020. Objeto: Reforma da estação ferroviária de Várzea Nova da companhia brasileira de trens urbanos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praca Napoleão Laureano, 01 Varadouro, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/275079-99-00003-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES Disponíveis através do link: <https://nuvem.cbtu.gov.br/s/SizcnAY6RdW33QL>.

MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET
 Presidente da Comissão

(SIASGnet - 18/11/2020) 275079-27209-2020NE000016

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL I - BELO HORIZONTE**EDITAL CBTU-STU/BH Nº 1, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS) ADMITIDOS NESTA COTA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 1/2016

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e no interesse da Administração, observando os termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, da Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGEP/MPDG), de 06 de abril de 2018, publicada no DOU de 10/04/2018, seção 01, p. 34 e da Recomendação do Ministério Público Federal de Minas Gerais nº 03/2020, de 22 de janeiro de 2020, e o edital de abertura Edital nº 001/2016, de 01/06/2016, publicado no D.O.U. em 02/06/2016, seção 3, p. 101-110 e retificações, Homologação da Prorrogação, publicado no D.O.U. em 04/09/2018, seção 3, p.101, torna público o Edital Regulamentar do Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação, contendo as normas e procedimentos adotados para Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados, classificados e admitidos no Concurso Público nº 001/2016. Os próximos candidatos convocados oriundos da cota autodeclarados negros/pardos serão submetidos pelo mesmo processo de avaliação da Banca de heteroidentificação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em cumprimento às recomendações do Ministério Público Federal advindas do Inquérito Civil nº: 1.22.000.003373/2018-57, o procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos os candidatos concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado no resultado final do certame e que foram admitidos dentro das cotas.

a) Aplica-se o item 1.1 por orientação do Ministério Público Federal advindas do Inquérito Civil nº: 1.22.000.003373/2018-57 aos candidatos já admitidos e em regular exercício oriundos do certame de edital 0001/2016, de 01 de junho de 2016, publicado no D.O.U. em 02/06/2016, seção 3, p. 101-110 e retificações e, Homologação da Prorrogação, publicado no D.O.U. em 04/09/2018, seção 3, p.101.

1.2. A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pela Banca de Heteroidentificação constituída pela FUMARC - Fundação Mariana Resende Costa, sendo de responsabilidade da Banca de Heteroidentificação, composta segundo os termos da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGE/MPDG, a validação ou não dos candidatos do certame.

1.3. Caberá a FUMARC a responsabilidade pela composição dos membros das bancas de heteroidentificação, a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados Preliminar e Final, a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final.

1.4. O processo de validação é constituído por validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela Banca específica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGE/MPDG.

1.5. A convocação dos candidatos negros (pretos ou pardos) classificados para participação da validação da autodeclaração étnico-racial do Processo Seletivo edital de abertura nº 001/2016 será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes neste edital e retificações, e Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.

1.6. A relação dos candidatos convocados, que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e obtiveram aprovação nas fases dos Processos Seletivos previstos no EDITAL 001/2016, encontra-se disponível no Anexo III deste edital.

1.7. O candidato que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos negros (pretos ou pardos) do concurso.

1.7.1. No caso de recusa ou desistência de participação neste processo de validação da autodeclaração, o empregado já admitido será submetido de ofício a procedimento administrativo, observando-se, no que couber, a Lei 12.990/14.

2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

2.1. A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada presencialmente por meio de uma Entrevista de Heteroidentificação, ou por meio do envio dos documentos, no prazo e forma previstos no item 2.17 sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos na Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.

2.1.1. Face ao cenário atual de enfrentamento da pandemia de COVID 19, é necessário observar os protocolos de segurança definidos pelas autoridades competentes. Nesse sentido, serão tomados os seguintes cuidados, a serem rigorosamente seguidos por todos no dia de realização da Entrevista presencial de Heteroidentificação:

a) Os candidatos serão convocados em grupos de, no máximo 30 pessoas por turno, devendo os mesmos se apresentarem com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência ao local determinado na convocação;

b) Todos os candidatos, Banca de Heteroidentificação, Comissão de acompanhamento do Concurso Público da CBTU-STU/BH e equipe de fiscalização e apoio da FUMARC, deverão utilizar máscara de proteção, durante todo o tempo em que estiverem no local de realização da entrevista;

c) Não será admitida a entrada de candidato sem máscara, no local da entrevista;

d) Ao chegar ao local da entrevista, todos os candidatos terão sua temperatura aferida por um dos coordenadores locais, com uso de termômetro digital sem contato, nos punhos;

e) Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, se submeterem à aferição de temperatura corporal no local da entrevista;

f) Não poderá se submeter a entrevista, sendo igualmente eliminado deste procedimento de validação, o candidato que, feita a aferição, for constatada temperatura igual ou superior a 37,8 graus Celsius.

g) No local da entrevista, os candidatos terão à sua disposição álcool em gel, tapetes sanitizantes, bem como banheiros com água, sabão e papel toalha, para higienização das mãos. É da obrigação do candidato promover a sua higienização ao chegar e sempre que necessário, durante sua permanência no local da entrevista. Se julgar conveniente, o candidato poderá levar seu próprio recipiente de álcool em gel.

h) Depois de identificados e de passar pelos processos de aferição de temperatura e higienização, os candidatos aguardarão sua vez de se submeterem à entrevista em local amplo e arejado, com distanciamento mínimo de 4m2 dos demais presentes.

i) Cada candidato deverá levar seu recipiente pessoal contendo água para consumo próprio durante a entrevista, já que o uso de bebedouros coletivos contraria o protocolo de segurança contra a contaminação.

2.2.1. Será eliminado deste processo de validação, o candidato que se recusar a cumprir as medidas elencadas nas alíneas "b", "c" e "e" do item 2.1 (Protocolo de Segurança de Prevenção de Transmissão da COVID19).

2.3. O processo de heteroidentificação consistirá em uma entrevista simples na qual o candidato apresentará as razões que o levaram a se declarar como pessoa negra (pretos ou pardos).

2.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante a entrevista de heteroidentificação, realizada por banca criada especificamente para este fim, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.4.1. A quantidade de candidatos a serem convocados para a entrevista de heteroidentificação por cargo/área de atuação se encontra prevista no Anexo III deste Edital, na forma do disposto no art. 8º, § 3º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.4.2. A banca, composta por três membros e seus suplentes, terá composição que atenda ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.4.3. Serão consideradas exclusivamente as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização da entrevista de heteroidentificação para aferição de sua condição declarada no Concurso Público.

2.4.3.1. Não serão considerados, para os fins do caput deste artigo, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.5. A entrevista de heteroidentificação será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.5.1. O candidato que recusar a realização da filmagem da entrevista para fins de heteroidentificação será impedido de realizar a entrevista de heteroidentificação e desclassificado do deste Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial nos termos do art. 10, parágrafo único da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.5.2. A entrevista de heteroidentificação será realizada nos dias 7, 9 e 10 de dezembro de 2020 na cidade de Belo Horizonte, em local e horário conforme ANEXO III.

2.5.3. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação na entrevista de heteroidentificação.

2.5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista de heteroidentificação com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original com foto.

2.6. A entrevista de heteroidentificação será realizada de forma individual por candidato.

